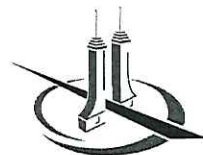




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 001182-LEG 24/Nov/2021 12:23

EMENDA Nº 69/2021

Ofício n.º 024/2021.

Uruguaiana, 22 de novembro de 2021.

Emenda Retificativa ao Projeto de Lei N.º 084/2021 – Poder Executivo, Protocolado nessa Casa sob n.º 148//2021.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Alberto Delgado de David
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
N/Cidade.

Assunto: **Emenda Retificativa ao Projeto de Lei n.º 084/2021 – Poder Executivo, em tramitação nesta Casa sob o n.º 148/2021, protocolado sob n.º 001125-LEG 03/Nov/2021.**

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, uso do presente para encaminhar “**emenda retificativa**” ao Projeto de Lei Complementar que “**Institui o Quadro de Pessoal do Magistério por Escola da Rede Municipal de Ensino - QPME**”, que consiste em alterar dispositivos previstos no Anexo II, do supracitado projeto, conforme menciona:

1.1. As alíneas “e” e “f”, do Anexo II, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

1. HABILITAÇÃO DOS CARGOS DE PROFESSOR:

a) [...]

[...]

e) **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**: exigência mínima de formação em curso de Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica em Supervisão Escolar ou Licenciatura de Graduação Plena;

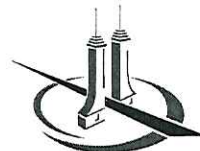
f) **PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO**: exigência mínima de formação em curso de Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em Orientação Educacional ou Licenciatura de Graduação Plena;

[...].

2. As alterações, ora encaminhadas, objetivam excluir, respectivamente, a habilitação “**em Educação Infantil**”, dentre as exigências mínimas de formação para candidatos às vagas de: Professor Coordenador Pedagógico e Professor Orientador Pedagógico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



3. Confiante de que estas alterações promoverão o ajuste necessário no Projeto em tramitação nessa Casa, renovo protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.